

TERMO ADITIVO Nº 010 /2017 AO CONTRATO Nº 017/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA NET PROJETOS EIRELI, PROCESSO Nº 201710892000792.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080.445, Goiânia-GO, pela **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto de 16 de dezembro de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **NET PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.467/0001-80, com sede à Avenida Santos, SN, Quadra 27, Lote 26, Sala 3, Jardim Novo Mundo, Goiânia-Go, CEP 74.715-450, neste ato representada pelo Sr. **OTAIR ANTONIO DE AQUINO**, brasileiro, CPF nº 234.265.511-87, RG nº 965880 SPTC-GO, residente e domiciliado Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PRÉDIO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 004/2014**, objeto do Processo nº 201410892001552, bem como da Dispensa de Licitação nº 013/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria, celebram o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2017, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

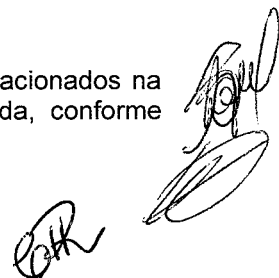
Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 017/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza e conservação predial, com fornecimento de material e equipamentos para atender o prédio da Sede da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total anual do Termo Aditivo será de **R\$70.877,64 (setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo 2º – A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação nº 2017.1201.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, Elemento de Despesa nº 3.03.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2017.1201.007-00148, de 10/10/2017.

Parágrafo 3º – Os valores que a Defensoria Pública pagará à Contratada pelos serviços relacionados na Cláusula Primeira deste Contrato são os constantes da proposta de preços da Contratada, conforme resumo apresentado no quadro abaixo:



Lote 01 – Serviço de Limpeza e Copa

Categoria de Serviço	Quant	C/H	Valor Mensal
Servente de Limpeza	01	44 h	R\$ 3.088,43
Copeira	01	44 h	R\$ 2.818,04

Valor Total Mensal	R\$ 5.906,47
---------------------------	---------------------

Parágrafo 4º – Nos valores estabelecidos neste Termo Aditivo estão computados todos os custos, a exemplo de salário, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste Termo Aditivo, além de sua remuneração.

Parágrafo 5º – Eventuais criações, alterações ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ocorridos após a assinatura deste Termo Aditivo, que comprovadamente repercutam nos preços contratados, implicarão na revisão destes, por ocasião da revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA


Parágrafo 1º – A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/10/2017 a 19/10/2018**, e eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 10 de outubro de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


OTAIR ANTÔNIO DE AQUINO
NET PROJETOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Sidella Manoela Barbosa CPF Nº 716.07.591-34
2. Celina Pereira Retelli Sentini CPF Nº 050.577.456-97